



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 096/03 DE 17 DE MARÇO DE 2003**

**AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O FÓRUM DA COMARCA.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e, com fulcro na Lei nº 557/99 de 15 de Outubro de 1999,

**DECRETA:**

- ARTIGO 1º-** Fica autorizada a cedência do servidor do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, **HELTON VIEIRA DOS SANTOS**, símbolo ADI-600, para o Fórum da Comarca de Brasilândia, com ônus para a origem.
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor, com efeito, retroativo a 01 de Março de 2003.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 9º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2003.

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Waldo Oliveira Filho*  
WALDO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 096/03 DE 17 DE MARÇO DE 2003**

**AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O FÓRUM DA COMARCA.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e, com fulcro na Lei nº 557/99 de 15 de Outubro de 1999,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**-Fica autorizada a cedência do servidor do Quadro Provisório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, **HELTON VIEIRA DOS SANTOS**, símbolo ADI-600, para o Fórum da Comarca de Brasilândia, com ônus para a origem.

**ARTIGO 2º**-Este Decreto entra em vigor, com efeito, retroativo a 01 de Março de 2003.

**ARTIGO 3º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 9º**-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.